



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2024, de 24 de abril de 2024.

**“DECRETA FERIADO E PONTO FACULTATIVO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, especialmente a do Regimento Interno desta Casa Legislativa e de acordo com o que preceitua a Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO que em virtude das festividades de Emancipação Política de Santa Inês/PB, bem como do feriado do Dia do Trabalho, celebrados nos dias 29 de abril e 01 de maio respectivamente, e considerando que é de costume em nosso município a participação maciça da população as fetividades,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado feriado para os servidores do Poder Legislativo Municipal o dia 29 de abril de 2024, em virtude das festividades de Emancipação Política do município.

Parágrafo único – Fica também decretado ponto facultativo para os servidores do Poder Legislativo Municipal o dia 30 de abril do corrente ano.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Inês, Estado da Paraíba, em 24 de abril de 2024.

João Vieira Neto
Presidente